



---

**Parecer Final de Regularidade e Contratos**

Processo Administrativo nº 069/2015

Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2015-030301

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2015-030301**, referente à licitação na modalidade **Carta Convite** do tipo Menor Preço por Valor Global, tendo por objeto contratação de empresa para a Reforma da Quadra Esportiva e Construção do Anfiteatro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elias Fere Gorayeb, no município de Tracuateua.

Após os trâmites legais, foi declarada vencedora a Empresa JUVENAL MONTEIRO DA COSTA EIRELI EPP (CNPJ 08.218.120/0001-71), nos respectivos itens, conforme Termo de Homologação de Resultado, subscrito pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município, sendo celebrados os respectivos Contratos nº 20150453, no valor de R\$12.906,01 (doze mil novecentos e seis reais e um centavo), e nº 20150454, no valor de R\$85.444,60 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Os termos contratuais acima referidos foram todos assinados pelas partes, e suas minutas assinadas encontram-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 07 de julho de 2015.

**Salomão dos Santos Matos**  
**Responsável pelo Controle Interno**